



**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 1.117, de 30 de janeiro de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.**

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$1.651.000,00 (hum milhão e seiscientos e cinquenta e um mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO 05.01.01.04.122.0002.2163 - Ações nas Atividades Administrativas  33.90.46.00 - Auxílio Alimentação 1500000000 R\$1.601.000,00		
<b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>	<b>Total</b>	<b>R\$1.601.000,00</b>
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
11 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01.02 - AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.20.608.0026.2164 - Ações nas Atividades de Inspeção Municipal  33.93.39.00 - OutrosServ. Terc. - P. Jurídica 1500000000 R\$50.000,00		
<b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>	<b>Total</b>	<b>R\$50.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

a

Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
11 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01.02 - AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.20.606.0026.2114 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais		
33.90.39.00 - OutrosServ. Terc. - P. Jurídica 1500000000		R\$651.000,00
<b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>	<b>Total</b>	<b>R\$651.000,00</b>
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRASPUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.452.0022.2121 - Manutenção dasAtividades de Limpeza Pública Municipal		
33.90.39.00 - OutrosServ. Terc. - P. Jurídica 1500000000		R\$1.000.000,00
<b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>	<b>Total</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

<b>Programa:</b> 0002 - GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
<b>Ação:</b> 2163 - Ações nasAtividades Administrativas				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENOFUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Porcentagem	100	R\$ 1.601.000,00

<b>Programa:</b> 0026 - DESENVOLVIMENTO RURAL				
<b>Ação:</b> 2164 - Ações nas Atividades de Inspeção Municipal				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENOFUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Porcentagem	100	R\$ 50.000,00





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 4º -  
Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 23 de janeiro de 2024

**Valter Antônio Costa**  
Prefeito Municipal

---

Valter Antonio Costa  
Prefeito(a)



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 1.117, de 30 de janeiro de 2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 30/01/2024 15:25:10

**Hash Interno:** mwarrqjdm8xggmcgpgoligt45uq2g29sipycq61p



Chave de Verificação

**SMLA0-V0KR4-ZNNLM-J5LR6-UZGGK**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 30/01/2024 15:25



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

